



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 28 de fevereiro de 2024

LEI Nº 519/2024

EMENTA: FICA AUTORIZADO O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB A CRIAR A MEDALHA DE MÉRITO “**PREFEITO JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO**”.

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVA** e a Prefeita Municipal **SANCIONA**, a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a medalha Prefeito José Alexandrino Primo.

Art. 2º A medalha criada pelo presente projeto de lei, objetiva homenagear pessoas físicas ou jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se no desenvolvimento do município de Araçagi-PB.

Art. 3º A outorga da medalha será feita em Sessão Solene, nos termos do Regimento Interno, realizada anualmente no dia nacional alusivo aos prefeitos, dia 11 de abril, respeitado o dia da Sessão Legislativa.

§ 1º Caso o dia 11 de abril cair num sábado, domingo ou feriado, a Sessão Solene será marcada para o primeiro dia útil.

Art. 4º A outorga das medalhas será efetuada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, por indicação dos Vereadores.

§ 1º As indicações deveram ocorrer no mês que transcorre a data de nascimento de José Alexandrino Primo, dia 10 de fevereiro no início do período legislativo de cada ano.

§ 2º Cada vereador poderá indicar uma pessoa física ou jurídica, devendo a indicação conter dados completos da pessoa a ser homenageada e os serviços relevantes prestados à nossa comunidade araçagiense.

§ 3º Quando a indicação do Vereador recair sobre pessoas falecidas, a homenagem poderá ser feita a membro da família, e terá, obrigatoriamente, na medalha o nome do homenageado (a) e a escrita ao lado “in memoriam”.

§ 4º Posteriormente à entrega das indicações pelos vereadores, à mesa diretora, o ato será publicado através de decreto legislativo, contendo o nome e os dados dos homenageados e determinando a data da realização da Sessão Solene, conforme determina o Art. 3º.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 28 de fevereiro de 2024

Art. 5º A forma e modelo da medalha de que trata o presente projeto de lei será ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB.

Art. 6º A Mesa Diretora, manterá um livro de registro, rubricado pelo Presidente, no qual serão inscritos por ordem cronológica os homenageados e seus dados biográficos.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a adequar as despesas decorrentes do presente projeto de lei, as leis orçamentárias municipais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araçagi-PB, 28 de fevereiro de 2024.

Autoria: Vereador Melquizedek Gomes Barbosa.

Subscrições: Demais vereadores.

Melquizedek Gomes Barbosa
Amara Paula Gonçalves de S. Dantas
Walter Souza da Silva
Giulio José de Oliveira
Anna Kelly N. Bezerra
Fabiana Malheiras Lealino